Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1106 de terça-feira, 12 de agosto de 2025** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO n° 45/2025** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025.
- **PORTARIA DE N° 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2025** - PORTARIA DE N° 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
- **PORTARIA DE N° 213 DE 12 DE AGOSTO DE 2025** - PORTARIA DE N° 213 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
- **PORTARIA Nº 211 DE 12 DE AGOSTO DE 2025** - PORTARIA Nº 211 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
- **DECRETO DE Nº 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2025** - DECRETO DE Nº 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 45/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025.
OBJETO: Contratação da Banda ASAS MORENA para apresentação no dia 23/08/2025 (Sábado) na 4° Edição do Festival de Inverno, que acontecerá no Povoado Palmares no Município de Riachão do Dantas/SE com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos), com previsão de início da apresentação as 02hr:00min, conforme especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação n°. 18/2025.

CONTRATADA: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ n° 31.431.904/0001-03.
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 02001 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE.
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 15000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Riachão do Dantas/SE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 212/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **CLEIA DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº **946.XXX.085-XX,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que a servidora é lotada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 11 de Agosto de 2025.

Art. 4º – Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe, 12 de Agosto de 2025.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado Aragão – Rodovia Riachão/Lagarto, Centro- CEP 49.320-000
CNPJ: 13.107.180/0001-57. **Site: www.riachaododantas.se.gov.br**

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2025
De 12 de Agosto de 2025

Designar servidores para exercerem a função de Gestor e de Fiscal do Contrato N° 45/2025 da Inexigibilidade 18/2025, que tem como objeto a contratação da Banda ASAS MORENA para apresentação no dia 23/08/2025(sábado) na 4° Edição do Festival de Inverno, que acontecerá no Pov. Palmares no município de Riachão do Dantas/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art.07, inciso. III e art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados e tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais do Contrato são:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

I – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para pagamento

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestora do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE, a servidora abaixo especificada.

I – MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS– CPF sob o n° 443.XXX.225-XX.
Gestora dos Contratos N° 45/2025 da Inexigibilidade 18/2025, que tem como objeto a contratação da Banda ASAS MORENA para apresentação no dia 23/08/2025(sábado) na 4° Edição do Festival de Inverno, que acontecerá no Pov. Palmares no município de Riachão do Dantas/SE
II- CLEANE ANDRADE SANTOS – CPF sob o n° 084.XXX.775-XX
Gestora dos Contratos N° 45/2025 da Inexigibilidade 18/2025, que tem como objeto a contratação da Banda ASAS MORENA para apresentação no dia 23/08/2025(sábado) na 4° Edição do Festival de Inverno, que acontecerá no Pov. Palmares no município de Riachão do Dantas/SE

Art.2º. Designar, para atuar com Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados:

I– SANDRO ALVES DOS SANTOS – CPF sob o n° 694.XXX.905-XX.
Fiscal dos Contratos N° 45/2025 da Inexigibilidade 18/2025, que tem como objeto a contratação da Banda ASAS MORENA para apresentação no dia 23/08/2025(sábado) na 4° Edição do Festival de Inverno, que acontecerá no Pov. Palmares no município de Riachão do Dantas/SE

Art.3º-Que seja dado ciência aos servidores designados e publique-se

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 211/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, cumulada com as disposições contidas na Lei Complementar de nº 146 de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação que reunirá as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

I – JANAINA DE ARAUJO TELES, CPF sob o nº 064.XXX.225-XX – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II– DERCIO VINICIUS MENEZES DE MELO, CPF sob o nº 010.XXX.145-XX – Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno.

III – EDIMARIO ALVES MACEDO, CPF sob o nº 030.XXX.905-XX – Representante da Procuradoria Geral do Município.

IV- JAIRO SANTOS SILVA, CPF sob o nº 040.XXX.515-XX – Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

V- MAIRA GUIMARAES SOUZA, CPF sob o nº 058.XXX.995-XX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

VI- CAROLINE ALVES DO CARMO, CPF sob o nº 079.XXX.935-XX – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VII- ERICO DAMACENO SANTOS, CPF sob o nº 052.XXX.955-XX – Representante do Gabinete do Prefeito.

VIII- LEONARDO HORA COSTA, CPF sob o nº 337.XXX.175-XX – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

IX- JINUALDO JOSE DE SANTANA, CPF sob o nº 804.XXX.125-XX – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

X- ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 015.XXX.655-XX – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

XI- MARIO VICTOR SILVA SANTOS, CPF sob o nº 051.XXX.255-XX – Representante da Secretaria Municipal de Esportes.

XII - VINICIUS HAGEMBECK ANDRADE DE OLIVEIRA – CPF sob o nº 017.XXX.645-XX – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comercio e Desenvolvimento.

XIII- MARIA SABRINA DOS SANTOS, CPF sob o nº 060.XXX.005-XX – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

XIV- IGO SANTOS GABRIEL, CPF sob o nº 071.XXX.335-XX – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

XV- JARIO FREIRE SANTOS, CPF sob o nº 053.XXX.665-XX – Representante da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

XVI- CAMILA DE SOUZA MENEZES, CPF sob o nº 006.XXX.425-XX – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

XVII – JAILSON SANTOS LISBOA, CPF sob o nº 004.XXX.205-XX – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

XVIII- KARINE SANTOS CARDOSO, CPF sob o nº 044.XXX.005-XX – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Fica designada MARIA SABRINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 060.XXX.005-XX, representante da Secretaria Municipal de Administração, para atuar na condição de Presidente da Equipe de Planejamento. A equipe de planejamento será subsidiada pelos representantes indicados por cada Secretaria Municipal, os quais participarão ativamente das etapas necessárias para a elaboração dos instrumentos de planejamento, cada representante das secretarias envolvidas deverá assinar os atos pertinentes em conjunto com a Presidente da Equipe de Planejamento, conforme suas respectivas atribuições, de modo a assegurar a responsabilidade técnica e administrativa dos estudos elaborados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de Nº 176 de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2025.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão, Nº 130, na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE
CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212/2025
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, **ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no inciso III do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.11 da Lei Complementar de nº 217 de 24 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado(a) o Sr.(a) **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF sob o nº 021.XXX.605-XX, para ocupar o cargo de Assessor Chefe, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riachão do Dantas, 12 de agosto de 2025

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão, Nº 130, na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE
CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br